



**TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 003/2021-HMEC**

**PROCESSO Nº** 6018.2019/0088895-0

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde - Hospital Municipal Maternidade Escola "Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva".

**CONTRATADA:** **RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores da Marca OTIS, com Fornecimento de Peças e Mão-De-Obra Especializada para o Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 08/03/2025.**

**VALOR TOTAL:** **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais)

**NOTA DE EMPENHO:** nº **32188/2025** no valor de **R\$ 68.366,67** (sessenta e oito mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) - Documento SEI nº 120682626.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.**

A Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Hospital Municipal Maternidade Escola "Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva", inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0010-00, neste ato representado pelo Diretor do Departamento Técnico da Unidade Orçamentária, **Dr. Gilberto Nagahama**, nos termos da Portaria 727/2018-SMS.G., doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.433.749/0001-62** com sede na Rua Caraíbas, 144 – Perdizes - São Paulo – SP, CEP: 05020-000, Tel.: (11) 3931-8107, neste ato representada pela **Sra. Sônia Maria Giamberto**, portadora do RG nº 8.XXX.XXX-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 906.XXX.XXX-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em consonância com o **Despacho** proferido - Documento SEI nº 120382671, publicado no **D.O.C./S.P. de 25/02/2025 - página 50 e 51** - Documento SEI nº 120531537, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e permissivo insito na Cláusula Sexta do ajuste, conforme ajustado neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o Contrato nº 003/2021-HMEC por mais **12 (doze) meses**, a partir de **08/03/2025**, conforme previsto na Cláusula Sexta do referido termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DA DOTAÇÃO**

Em detrimento da negociação realizada nos termos do § 5º, artigo 7º do Decreto nº 57.580/2017, o valor mensal do ajuste, sem reajuste, foi mantido em **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) – Documento SEI nº 111889156, perfazendo o valor global para a presente prorrogação de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), sendo que **R\$ 68.366,67** (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), relativos

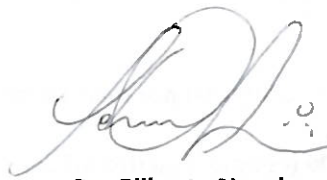


ao presente exercício - Documento SEI nº 120382671. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato oneração a dotação orçamentária nº **84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **32188/2025** no valor de **R\$ 68.366,67** (sessenta e oito e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) - Documento SEI nº 120682626.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 003/2021-HMEC no que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.



**Dr. Gilberto Nagahama**  
Diretor do Depto. Técnico da Unidade Orçamentária  
H. M.M. E. Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva  
**CONTRATANTE**

**Sra. Sônia Maria Giamberto**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS



**Marcelo dos Santos Gaya**  
RF: 647.129.3



**Leandro Borges Norinho**  
RF: 729.098.5

## RV. Hospital Vila Nova Cachoeirinha. Termo Aditivo 2025..pdf

Documento número #aac2a3a3-15eb-441e-b8ee-72f9c46a8ac1

Hash do documento original (SHA256): a8cdd93da697b6bb450d46c7f35be83a79367021fb130198346b0dae45b5b84f

Hash do PAdES (SHA256): 0975664876c70b43717f4e68f8f9f6187256e3e6e257e625deffa1a789c4abe5

## Assinaturas



**sônia maria giampietro**

CPF: 906.000.888-04

Assinou em 28 fev 2025 às 12:18:03

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 02 fev 2027

## Log

- 28 fev 2025, 12:11:29 Operador com email giam.pietro@uol.com.br na Conta 07346f38-178c-4a3a-afdf-3b641fc87e92 criou este documento número aac2a3a3-15eb-441e-b8ee-72f9c46a8ac1. Data limite para assinatura do documento: 30 de março de 2025 (12:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 fev 2025, 12:12:52 Operador com email giam.pietro@uol.com.br na Conta 07346f38-178c-4a3a-afdf-3b641fc87e92 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 28 de fevereiro de 2025 (12:23).
- 28 fev 2025, 12:12:52 Operador com email giam.pietro@uol.com.br na Conta 07346f38-178c-4a3a-afdf-3b641fc87e92 adicionou à Lista de Assinatura:  
giam.pietro@uol.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo sônia maria giampietro e CPF 906.000.888-04.
- 28 fev 2025, 12:18:03 sônia maria giampietro assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 906.000.888-04. IP: 201.13.80.173. Componente de assinatura versão 1.1139.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 fev 2025, 12:18:04 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número aac2a3a3-15eb-441e-b8ee-72f9c46a8ac1.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº aac2a3a3-15eb-441e-b8ee-72f9c46a8ac1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).